



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011

Nº 1855



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa, .

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 118/2011

Dispõe sobre a proibição de instalação de aterro sanitário ou estação de tratamento de resíduos sólidos em um raio de 10 (dez) quilômetros de distância de áreas residenciais, hospitais, aeroportos, escolas, equipamentos públicos e mananciais hídricos no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica proibida a instalação de aterro sanitário ou estação de tratamento de resíduos sólidos em um raio de 10 (dez) quilômetros de distância de áreas residenciais, hospitais, aeroportos, escolas, equipamentos públicos e mananciais hídricos no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A fiscalização e a aplicabilidade da presente lei será exercida pelo órgão ambiental do Estado e pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, conforme estabelece a legislação atinente.

Art. 2º. O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores, sem prejuízo de outras sanções, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III- interdição temporária;

IV- interdição definitiva.

Art. 3º. Os valores arrecadados com a aplicação das penalidades contidas no art. 2º da presente lei serão empregados na execução de programas de prevenção e recuperação de áreas degradadas, sob a coordenação do órgão ambiental estadual.

Art. 4º. Caberá ao órgão ambiental do Estado do Tocantins direcionar políticas administrativas para a consecução e implantação desta lei, inclusive sua divulgação na mídia em todos os âmbitos, observando o que estabelece a Lei nº 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Art. 5º. Esta lei será regulamentada em 120 (cento e vinte) dias, após ato de sua publicação.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores problemas urbanos atuais é a disposição final inadequada dos resíduos sólidos, que se agrava com o crescimento da população e, conseqüentemente, com a produção de lixo urbano. O gerenciamento integrado de resíduos sólidos pressupõe a redução da quantidade gerada, a utilização ou reciclagem e a disposição dos resíduos finais em locais apropriados: os aterros sanitários. Os aterros sanitários devem estar situados em locais ambientalmente adequados.

Resolver adequadamente a disposição final dos resíduos sólidos de um município é de fundamental importância para a questão do meio ambiente, do saneamento e da saúde pública. Os resíduos sólidos devem ser gerenciados de forma integrada,

desde sua origem até a disposição final, com abordagens que incluam a minimização ou redução da quantidade gerada, a reciclagem e a reutilização ou reaproveitamento de materiais. O princípio dos três Rs: Reduzir, Reciclar e Reutilizar.

O Projeto de Lei em destaque tem o objetivo de regulamentar a distância para a instalação de aterros sanitários e estações de tratamentos de resíduos sólidos de áreas residenciais e outros logradouros públicos nas nossas cidades, que possam ser afetados com essas edificações, com grande complexidade no contexto de suas instalações. A proposta obriga que essas construções obedeçam a um raio de 10 (dez) quilômetros de distância dos centros das cidades, geralmente é o se que observa em diversas localidades com legislação específica sobre o assunto. Lei nº 12.305 (Legislação sobre Resíduos Sólidos).

Entendendo ser a presente matéria de suma importância no contexto socioambiental e considerando-a extremamente oportuna, solicito apoio dos nobres Pares, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

OSIRES DAMASO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 124/2011

Determina a obrigatoriedade do exame oftalmológico em recém-nascidos no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É obrigatória, no âmbito do Estado do Tocantins, a realização de exame oftalmológico em recém-nascidos, para diagnósticos de possíveis doenças, como alterações de retina, glaucoma congênito e demais doenças e infecções oftalmológicas.

Art. 2º. O procedimento será realizado por profissional oftalmologista, devendo o diagnóstico ser comunicado aos pais ou responsável pela criança examinada.

Art. 3º. Diagnosticado algum sintoma de doença, o médico responsável deverá providenciar o encaminhamento imediato da criança ao órgão público competente para o tratamento.

Art. 4º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, desenvolverá ações para a efetiva instrumentalização, regulamentando-as no prazo de 90 (noventa) dias, após publicação da mesma.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma boa acuidade visual é importante no desenvolvimento físico e cognitivo da criança. O diagnóstico precoce que determina prejuízo visual permite um tratamento efetivo, e quando não é possível tratar a doença ou a lesão, é cicatricial. A prescrição de auxílio ótico e um programa de estimulação visual precoce permite que a criança possa ter uma integração maior com seu meio.

Os exames oftalmológicos são utilizados para detectar doenças como cataratas, glaucoma congênito, infecção do olho, alteração de retina, dentre outros. Quando tais doenças são detectadas

precocemente, os pacientes terão condições de desenvolver sua visão de forma plena.

As doenças oftalmológicas dos recém-nascidos é fato preocupante. Alguns números da OMS (Organização Mundial de Saúde) mostram a gravidade das doenças que deixam nossas crianças com graves sequelas.

O Projeto de Lei, em trâmite nesta Casa, objetiva criar condições reais e garantir acesso dos recém-nascidos ao diagnóstico e ao tratamento oftalmológico, além de oferecer oportunidade da inclusão no setor de Saúde. Reitero pedido para que, na íntegra, possamos aprovar o Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

OSIRES DAMASO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 126/2011

Dispõe sobre a proibição da inserção na rede pública e privada de ensino do Estado do Tocantins de qualquer material didático e literário que contrarie a norma culta da língua portuguesa e que viole de alguma forma o ensino correto de nosso idioma.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É proibida a inserção e distribuição na rede pública e privada de ensino do Estado do Tocantins de qualquer material didático e literário com conteúdo que contrarie a norma culta da língua portuguesa e que esteja em desacordo com o ensino correto de nosso idioma.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º desta lei será aplicado também quando o material apresentar atos libidinosos e obscenos, destacado teor sexual, erotismo, referências a incestos ou apologias e incentivos a atos criminosos.

Art. 2º. A vedação deverá ser observada, ainda que a distribuição do material seja em caráter gratuito e sem ônus para a escola, mesmo com aprovação do Ministério da Educação-MEC, podendo este ser substituído por outro que venha atender à necessidade e interesse da instituição e sem prejuízo ao fornecedor.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após ato de publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Norma culta da língua portuguesa nada mais é que uma expressão empregada pelos estudiosos do nosso idioma para designar o conjunto de variedades linguísticas efetivamente faladas no nosso cotidiano. Variedades linguísticas são as variações que uma língua apresenta de acordo as condições sociais, culturais, regionais e históricas em que é utilizada.

Depois da propalada polêmica sobre o livro didático que defende o conceito de que não mais existe o "certo e o errado" e, sim, o "adequado e inadequado" na Língua Portuguesa, com grandes debates e noticiário na mídia, a Academia Brasileira de

Letras (ABL), alunos, educadores, pais e autoridades em linguística manifestaram total discordância, com o firme propósito de que a língua que utilizamos não transmite apenas nossas ideias, transmite um conjunto de informações sobre nós mesmos.

O Projeto de Lei que encaminhamos à apreciação da Casa tem o objetivo de regulamentar a adoção e distribuição pelas escolas de material didático e literário quando o seu conteúdo contrariar normas de nossa cultura e for inadequado, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º desta lei.

Estamos convictos de que nossa proposta terá um grande alcance socioeducacional e a valorização de nosso idioma e da cultura luso-brasileira. Reitero pedido para que, na íntegra, possamos aprovar o Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.

OSIRES DAMASO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 129/2011

Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais situados no Estado do Tocantins por sacolas ecológicas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais situados no Estado do Tocantins deverão substituir o uso de sacolas plásticas pelo uso de sacolas ecológicas, nos termos desta lei.

Parágrafo único. As sacolas plásticas a serem substituídas são aquelas produzidas por compostos de polietilenos, polipropilenos ou similares.

Art. 2º. São consideradas sacolas ecológicas aquelas confeccionadas em material biodegradável ou a sacola retornável.

§ 1º. Entende-se como material biodegradável aquele que apresenta degradação por processos biológicos, sob ação de microorganismos, em condições naturais adequadas, e que atenda aos seguintes requisitos:

I - finalização em até 180 (cento e oitenta) dias;

II - resíduos finais resultantes que não apresentem resquício de toxicidade e tampouco sejam danosos ao meio ambiente;

III - atendimento à NBR 15.448-2:2008, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

§ 2º. Entende-se por sacola retornável aquela confeccionada em material durável, suficientemente resistente para suportar o peso médio dos produtos transportados, lavável, com espessura mínima de 0,3 mm (três décimos de milímetro) e destinada à reutilização continuada;

Art. 3º. A substituição de uso, prevista no art. 1º desta lei, será efetuada nos seguintes prazos:

I - 18 (dezoito) meses, a contar da entrada em vigor da presente lei, para os estabelecimentos comerciais situados nos municípios com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes;

II - 12 (doze) meses, a contar da entrada em vigor da presente lei, para os estabelecimentos comerciais situados nos municípios

com população entre 40.001 (quarenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 06 (seis) meses, a contar da entrada em vigor da presente lei, para os estabelecimentos comerciais situados nos municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e, em caso de reincidência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Na penalidade de notificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta lei.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer perante a sociedade novos mecanismos de preservação ambiental, através da adoção de um novo costume no que diz respeito ao uso de sacolas plásticas. Busca-se com esta lei evitar a poluição do meio ambiente, ocasionada pelo consumo demasiado dessas sacolas, que provocam um enorme dano ambiental, considerando-se a quantidade distribuída no dia a dia das relações de consumo e tendo-se em conta os longos anos que levam para se decomporem na natureza.

Estima-se que, por ano, cerca de 14 bilhões de sacolas plásticas são distribuídas no País pelos estabelecimentos comerciais. Essas sacolas, ao serem descartadas, levam até quatrocentos anos para se decomporem. O seu destino final, na maioria das vezes, é acondicionar o lixo doméstico e terminar nos aterros sanitários, onde formam verdadeiras montanhas. Também, se descartadas de qualquer modo na natureza, acabam entupindo bueiros e contribuindo para os alagamentos nas cidades. Ainda, empobrecem o solo e contaminam o lençol freático.

Esse modo convencional e poluente do uso das sacolas plásticas precisa ser alterado por medidas suficientemente capazes de conter o seu consumo indiscriminado, fazendo com que a sociedade assimile novas fórmulas que sejam menos poluidoras e que garantam qualidade de vida à população, mediante o desfrute de um meio ambiente equilibrado.

É neste sentido que o presente Projeto de Lei se apresenta, objetivando a substituição do uso de sacolas plásticas distribuídas pelos estabelecimentos comerciais por sacolas ecológicas, entendendo-se por este conceito as sacolas confeccionadas em material biodegradável ou a sacola retornável.

As sacolas ecológicas biodegradáveis levam em média 180 dias para se decomporem na natureza, representando menos impacto ao meio ambiente. Já as sacolas ecológicas retornáveis (também conhecidas como *ecobags*) são aquelas confeccionadas em material durável, resistente ao peso médio dos produtos transportados e destinadas à reutilização continuada. Ambas

constituem importante alternativa de uso, em substituição às poluentes sacolas plásticas.

Este Projeto de Lei também observa a necessidade de um tempo de adequação aos estabelecimentos comerciais e aos cidadãos consumidores para a gradativa mudança de hábito e assimilação dos objetivos desta lei. Por isso, a propositura estabelece prazos razoáveis para a substituição do uso das sacolas plásticas pelo uso das sacolas ecológicas. Nos municípios com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes, o prazo será de 18 (dezoito) meses para os estabelecimentos comerciais se adequarem às exigências desta norma, contando-se este prazo a partir da publicação da lei. Nos municípios com população entre 40.001 (quarenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes, o prazo será de 12 (doze) meses para os estabelecimentos comerciais se adequarem às exigências desta norma, também se contando esse prazo a partir da publicação da lei. E finalmente, para os municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes, o prazo será de 06 (seis) meses para os estabelecimentos comerciais igualmente se adequarem.

Tem-se ainda como indispensável, no período de vacância da lei, a necessidade da realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre as vantagens da substituição do uso das sacolas plásticas pelas sacolas ecológicas, de acordo com os objetivos desta norma.

Caberá ao Poder Executivo a adoção das providências atinentes à regulamentação desta lei, com vistas ao seu fiel cumprimento. Também, através dos seus órgãos competentes, fiscalizará a sua execução, penalizando os infratores, no exercício do poder de polícia da Administração.

Com a vigência desta norma, certamente colocaremos o Estado do Tocantins numa posição de destaque no cenário nacional, como Unidade Federativa empenhada em adotar políticas de preservação ambiental que envolva o conjunto da população, formulando novas práticas ecológicas capazes de colaborar com o equilíbrio do meio ambiente, com a saúde e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

Pelas razões alinhavadas, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2011.

MARCELLOLELIS
Deputado Estadual

Atas das Comissões

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

7ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

Às treze horas e quinze minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e onze, nos termos do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno, reuniram-se os membros da Comissão de Segurança Pública no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, para instalação de seus trabalhos e eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Conforme o § 3º do artigo 58 do Regimento Interno, o Senhor Deputado José Bonifácio assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a reunião de instalação da comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. O Senhor Deputado Raimundo Palito auxiliou a presidência dos

trabalhos. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 138, de 16 de fevereiro de 2011, no qual designa seus membros. Membros efetivos, Deputados, Eli Borges, Freire Júnior, José Bonifácio, Sargento Aragão e Solange Duailibe; e membros suplentes os Deputados Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Wanderlei Barbosa e Toinho Andrade. Os Senhores Deputados Sargento Aragão e Eli Borges concorreram aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Foram designados como escrutinadores os senhores Deputados Amélio Cayres e Raimundo Palito. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição com a chamada nominal dos membros titulares para votação dos referidos cargos. Após a informação de que o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passou-se à apuração dos votos e foram eleitos ao cargo de Presidente desta Comissão o senhor Deputado Sargento Aragão, que recebeu 05 (cinco) votos e para o cargo de Vice-Presidente, o senhor Deputado Eli Borges recebeu 05 (cinco) votos. Assim, declarados eleitos e empossados, o Senhor Deputado Sargento Aragão, Presidente eleito, assumiu os trabalhos e colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão e decidiram que as mesmas serão realizadas às oito horas, das quintas-feiras. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra, Ordinária, para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

7ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

Às doze horas do dia quinze de março de dois mil e onze, nos termos do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno, reuniram-se os membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, para instalação de seus trabalhos e eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Conforme o § 3º do artigo 58 do Regimento Interno o Senhor Deputado Vilmar do Detran assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a Reunião de instalação da Comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. O Senhor Deputado Amélio Cayres auxiliou a Presidência dos trabalhos. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 138, de 16 de fevereiro de 2011, no qual designa seus membros. Membros Efetivos Deputados: a Senhora Deputada Luana Ribeiro, e os Senhores Deputados Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Vilmar do Detran; e Membros Suplentes os Deputados: Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso e Sargento Aragão. O Senhor Deputado Raimundo Palito e a Senhora Deputada Luana Ribeiro, concorreram aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Foram designados como escrutinadores os Senhores Deputados José Roberto e Amélio Cayres. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição com a chamada nominal dos membros titulares para votação dos referidos cargos. Após a informação de que o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passou-se à apuração dos votos. Foram eleitos ao cargo de Presidente desta Comissão o senhor Deputado Raimundo Palito, que recebeu 05 (cinco) votos, e para o cargo de Vice-Presidente a senhora Deputada Luana Ribeiro recebeu 05 (cinco) votos. Assim, declarados eleitos e empossados, o senhor Deputado Raimundo Palito, Presidente eleito, assumiu os trabalhos e colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão e decidiram que as mesmas serão realizadas às quinze horas, das quintas-feiras. Em seguida, o senhor Presidente

encerrou a Reunião convocando outra, Ordinária, para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Nona Reunião Extraordinária

Às dezessete horas e dezessete minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e onze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, José Bonifácio, Sargento Aragão, Amélio Cayres e Vilmar do Detran. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eli Borges e Toinho Andrade. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou que informasse o número da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada, foi subscrita pelos Parlamentares presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Sargento Aragão, Processos números: 311/2011, 319/2011 e 323/2011; Luana Ribeiro, Processo número: 320/2011; Vilmar do Detran, Processos números: 321/2011, 322/2011 e 348/2011; Amélio Cayres, Processos números: 346/2011, 347/2011, 356/2011; José Bonifácio, Processos números: 349/2011 e 357/2011. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a senhora Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 524/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 350, de 21 de março de 2011, em que nomeou **Ceila Soares dos Santos Torres**, para considerá-la nomeada para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 525/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Ernesto Joaquim de Oliveira Junior**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, do Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 526/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Liliane Mascarenhas de Queiroz**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 527/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Eronildo Ferreira Dodou**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 528/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Cleude Ferreira de Sousa**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 529/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 204, de 23 de fevereiro de 2011, em que nomeou **Marisa Aparecida Francisco Franco** como Secretária da Diretoria de Área de Informática da Assembleia Legislativa, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora da Assessoria de Gabinete de Diretoria de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **Eli Borges**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 530/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 193, de 23 de fevereiro de 2011, em que nomeou **Nelson Gomes Noletto** como Diretor da Diretoria de Contabilidade da Assembleia Legislativa, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **Eli Borges**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 532/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Edielton Cândido Ferreira**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 533/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Natanna Moreira Alves**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 534/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Raydenize Neres de Barros Costa**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-10, no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 535/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Maria Cristina Bahia de Carvalho**, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 536/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Sérgio Nei Motta Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Presidência, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 537/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Maria de Fátima Cavalcante da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 538/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Jordana Tomaz Marques**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELI BORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 539/2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Márcia dos Reis Ribeiro Souza**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 541/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, a partir de 1º de abril de 2011, conforme relação abaixo:

Danilo Alves Ferreira Dias	AP-16
Ageu Caetano Pereira	AP-17

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 542/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Arlete de Jesus Barros**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 543/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de maio de 2011, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. n.º 439, de 04/05/2011	Igor Raoni Aristides de Moura	AP-12
Decreto Adm. n.º 482, de 18/05/2011	Ivone Bispo de Oliveira	AP-14
Decreto Adm. n.º 482, de 18/05/2011	Ygor de Menezes Lopes Granja	AP-17

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 549/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 1º de maio de 2011, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. n.º 230, de 24/02/2011	José Marcos Galdioli	AP-05
Decreto Adm. n.º 228, de 25/02/2011	Djane Quintiliano Ledux	AP-08
Decreto Adm. n.º 230, de 24/02/2011	Gilvan Borges Pinto	AP-09
Decreto Adm. n.º 392, de 15/04/2011	Aurimárcia Pereira da Silva	AP-18

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 190/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Vera Lúcia de Sousa César**, matrícula n.º 115, no período de 20 de março a 3 de abril de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00249/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 191/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Nelson Curado Filho**, matrícula n.º 157, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00167/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 192/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Dorema Silva Costa**, matrícula n.º 209, no período de 27 de fevereiro a 8 de abril de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00184/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 193/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **Cristina Prestes**, matrícula n.º 811, no período de 1º a 15 de abril de 2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00279/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 201/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete da Presidência o servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula n.º 296, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 203/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011. e tendo em vista o contido no processo n.º 00466/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao servidor **Marcelo Pereira de Carvalho**, matrícula n.º 231, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida através da Portaria n.º 089-P, de 24 de maio de 2006, no período de 23/05/2011 a 06/07/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 206/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88 inciso I, da Lei n.º 1818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **Gercilene Gomes Leite**, matrícula n.º 258, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 19/01/2011 a 17/02/2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00436/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 207/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88 inciso I, da Lei n.º 1818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Maria Dalva Marcelino Brito Lima**, matrícula n.º 7395, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 10/05/2011 a 24/05/2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00065/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 208/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88 inciso I, da Lei n.º 1818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Lucy Meiri Bittencourt Cury**, matrícula n.º 123, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 07/04/2011 a 05/06/2011, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 12.178/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 209/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete do Deputado **Osires Damaso** o servidor **Benhur de Oliveira Souza**, matrícula n.º 502, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 210/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2001,

Considerando que o servidor **Márcio Bezerra de Oliveira**, matrícula n.º 740, Coordenador de Manutenção, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Expedito Leão Júnior**, matrícula n.º 815, no período de 07/06/2011 a 21/06/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 211/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Roger Luis Monteiro Tolentino**, matrícula n.º 8822, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 212/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2001,

Considerando que o servidor **Pedro Cirqueira Costa**, matrícula n.º 178, Coordenador Técnico de Áudio, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Juliana Cavalcante de Oliveira**, matrícula n.º 745, no período de 13/06/2011 a 12/07/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Deputado **ELIBORGES**
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 217/2011 – SG

**Republicada por incorreção*

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias legais da servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula n.º 325, referente ao período aquisitivo 1º/06/2010 a 31/05/2011, de 1º/06 a 30/06/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 219/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais da servidora **Milena Pinto Milhomens**, matrícula n.º 8134, referente ao período aquisitivo 15/05/2010 – 14/05/2011, de 02/05/2011 a 31/5/2011, para 15/08 a 13/09/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 220/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula n.º 211, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, relativas ao período aquisitivo 22/05/2010 – 21/05/2011, de 01/06 a 30/6/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 221/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância

com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula n.º 363, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 222/2011 – SG.

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Antônio Batista dos Anjos**, matrícula n.º 353, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 223/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Antônio Carlos Lysike**, matrícula n.º 348, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 224/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância

com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Vinicius Miranda Curado**, matrícula n.º 8452, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 225/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Francisco de Carvalho Coelho**, matrícula n.º 803, referente ao período aquisitivo 10/03/2010 – 09/03/2011, de 08/08/2011 a 06/09/2011, para 04/07/2011 a 02/08/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 226/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias legais do servidor **Jonas Rodrigues Nepomuceno**, matrícula n.º 798, referente ao período aquisitivo 06/07/2010 – 05/07/2011, de 01/12/2011 a 30/12/2011, para 18/07/2011 a 02/08/2011 e 05/03/2012 a 19/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 227/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva Alves**, matrícula n.º 4, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, relativas ao período aquisitivo 1º/02/2010 – 31/01/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 228/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período das férias legais da servidora **Rose Mary Alves Cerqueira**, matrícula n.º 60, referente ao período aquisitivo 01/01/2010 – 31/12/2010, de 20/07/2011 a 03/08/2011, para 08/12/2011 a 22/12/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 229/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o primeiro período das férias legais da servidora **Mary Marques de Lima**, matrícula n.º 303, referente ao período aquisitivo 06//07/2005 – 05/07/2006, suspensas através do Ato n.º 5.167, de 10 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial n.º 2.203, de 11 de julho de 2006, para 19/06/2011 a 03/07/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário Geral

PORTARIA Nº 230/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula n.º 325, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 231/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Cynara Amorim Guimarães**, matrícula n.º 291, por ocasião do aniversário no mês de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 233/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período das férias legais do servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, referente ao período aquisitivo 01/03/2009 – 28/02/2010, de 04/07/2011 a 18/07/2011, para 16/11/2011 a 30/11/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 234/2011 - SG

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do 3º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

Espedito de Souza Leão Júnior, matrícula n.º 815 média 92,00

Uranei Soares Marinho, matrícula n.º 812 média 91,00

Renan Costa Rodrigues, matrícula n.º 816 média 80,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 235/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula n.º 211, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 237/2011 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro

salário a título de adiantamento à servidora **Suyanne dos Santos Machado**, matrícula n.º 270, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 238/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base no Decreto Administrativo n.º 087, Art. 2º de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Luciene Fialho Souza Kruger**, matrícula n.º 314, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 239/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o segundo período das férias legais da servidora **Zaira Gomes dos Santos**, matrícula n.º 69, referente ao período aquisitivo 01/01/2010 – 31/12//2010, de 11/07/2011 a 25/07/2011, para 08/12/2011 a 22/12/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

Roger Luis Monteiro Tolentino

Secretário-Geral

EXTRATODE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato.nº007/2011

CONTRATO n° : 007/2011
 PROCESSO n° : 00184/2011
 CONTRATANTE : Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
 CONTRATADA : **Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda**
 OBJETO : Fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins a ser executada pela **CONTRATADA**, conforme anexo II do Edital do Presencial nº001/2011, o qual é parte integrante do processo licitatório de nº00184/2011.
 VIGÊNCIA : Termo inicial da data de **02 de junho de 2011** e termo final em **01 de junho de 2012**, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
 VALOR DO CONTRATO: RS39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 00112201952001 Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos Gerais – Natureza da Despesa : 339030- Pessoa Jurídica.
 DATA DA ASSINATURA : 02 de junho de 2011
 SIGNATÁRIOS : Deputado Eli Dias Borges – Presidente em exercício
 Carlos Augusto Monteiro - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duallibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrad e - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT



FIQUE DE OLHO

Câncer de Mama



Faça o auto-exame mensal e se tiver mais de 40 anos, faça mamografia periodicamente